



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO

Cuida-se de processo administrativo autuado pela Diretoria-Geral Administrativa - DGA para exame da contratação de solução integrada de análise, assessoramento, monitoramento, capacitação e apoio técnico especializado à gestão, destinada ao fortalecimento da capacidade institucional do Poder Judiciário de Santa Catarina.

O feito foi regularmente instruído, sobrevindo, ao final, manifestação da Juíza Auxiliar da Presidência titular do Núcleo Administrativo (doc. 11175988), que opinou pela autorização do prosseguimento da contratação pretendida, nos moldes referendados pelas áreas técnicas.

Consoante destacado nas manifestações acostadas aos autos, a necessidade da medida restou adequadamente demonstrada, porquanto a solução proposta fornecerá suporte especializado para a coleta, o tratamento e a interpretação de informações estratégicas, possibilitando o aperfeiçoamento das políticas institucionais voltadas à promoção da saúde e do bem-estar no ambiente laboral.

A iniciativa mostra-se alinhada às diretrizes de governança e gestão de pessoas deste Poder Judiciário, contribuindo para o monitoramento qualificado de indicadores, a identificação de fatores de risco psicossocial, o fortalecimento das ações preventivas e a avaliação contínua dos resultados alcançados em benefício de magistrados, servidores e colaboradores.

Cumpra registrar, ainda, que a demanda encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual, circunstância que evidencia sua aderência ao planejamento estratégico institucional e a prévia identificação da necessidade administrativa a ser atendida.

À vista do exposto, e acolhendo os fundamentos consignados na manifestação do Núcleo Administrativo, os quais adoto como razões de decidir, AUTORIZO o prosseguimento das tratativas destinadas à contratação de solução integrada de análise, assessoramento, monitoramento, capacitação e apoio técnico especializado à gestão, voltada à implementação, ao acompanhamento e ao aperfeiçoamento das ações relacionadas à saúde ocupacional, à qualidade de vida no trabalho e aos fatores psicossociais a elas associados, observadas as formalidades legais e regulamentares pertinentes.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral Administrativa para ciência e, na sequência, à Diretoria de Material e Patrimônio para adoção das providências cabíveis.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Rubens Shultz
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Schulz**, **Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, em 05/10/2026, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **11175992** e o código CRC **A07C4217**.



Documento assinado digitalmente
VANESSA HASCKEL HUGEN
Data: 23/10/2026 14:56:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>